



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

09
3

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018

Pretende o Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, “ Dispor sobre a obrigatoriedade de que 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o Transtorno de Espectro Autista no âmbito do Município de Caçapava”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro não há óbices para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 2018

Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente e Relatora

Milton Garcez Gandra (Podemos)
Presidente

Glaucio Spinelli Jannuzzi (PSDB)
Membro